



Prefeitura do Município de Alvinlândia
CÂMARA MUNICIPAL
RUA SERRA DO MAR, 100 - ALVINLÂNDIA - SP
13.100-000

331

LEI Nº 618, de 14.12.89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Ncz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:-

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.C. 2.7 - Despesas Diversas da Administração

Encargos Diversos

Ficha 92 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....2.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M."João Manzano", 14 de dezembro de 1.989

Analdino
Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 14 de dezembro de 1.989

epas/sc.

Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

Jun